

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1404 de 25.08.2000

**DECRETO Nº 10022/00
de 24 de agosto de 2000**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 604.600,00

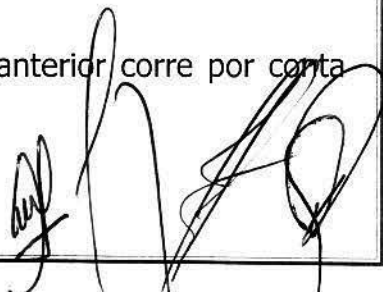
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.538, de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 604.600,00 (Seiscentos e Quatro Mil Seiscentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO			
35.10	SECRETARIA GERAL		
35.10-1007021.2004	Manutenção dos Serviços		
35.10-4120	Equipamentos e Material Permanente		14.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES			
45.10	SECRETARIA GERAL		
45.10-0846021.2010	Manutenção das Atividades da Sel		
45.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais		80.000,00
45.10-3132	Outros Serviços e Encargos		72.600,00
45.10-0846224.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional		
45.10-3132	Outros Serviços e Encargos		85.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
80.10	ENCARGOS GERAIS		
80.10-0307014.1002	Aquisição de Imóveis		
80.10-4110	Obras e Instalações		353.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 10022/00 - 2

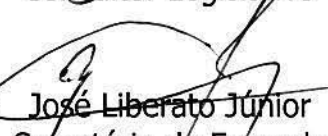
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO		
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1057316.1001	Habitação e Urbanismo	
35.10-3132 – PEMA	Outros Serviços e Encargos	14.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES		
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-0846021.2010	Manutenção das Atividades da Sel	
45.10-4110	Obras e Instalações	147.600,00
45.10-0846224.2045	Serviços de Assessoria	
45.10-3132	Outros Serviços e Encargos	90.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0307014.1003	Precatórios Judiciais	
80.10-4191	Sentenças Judiciais	353.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

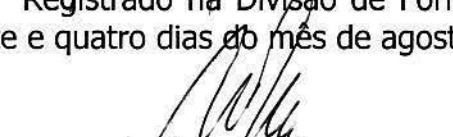
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de agosto de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos